

Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa da Pós-Graduação em Relações Étnico-Raciais

SELEÇÃO DE CORPO DISCENTE PARA
O CURSO DE MESTRADO EM RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS
2020/2021

Dezembro de 2020

Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa da Pós-Graduação em Relações Étnico-Raciais

EDITAL 2020/2021

**SELEÇÃO DE CORPO DISCENTE PARA O CURSO DE MESTRADO EM RELAÇÕES
ÉTNICO-RACIAIS – 2020/2021**

O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - Cefet/RJ, no uso de suas atribuições e considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Relações Étnico-Raciais (PPRER) e a Resolução nº 03/2010 de 05/02/2010 do Conselho Diretor (CODIR) – Cefet/RJ, torna pública a abertura de processo seletivo, com vista a inscrições destinadas a selecionar 18 (dezoito) discentes para ingresso em 2021 no Mestrado em Relações Étnico-Raciais, aprovado para ser oferecido no *campus* Maracanã do Cefet/RJ, localizado na Av. Maracanã, 229, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20271-110, por meio deste Edital, mediante as seguintes normas, sob a condução/supervisão da Comissão de Seleção Discente.

Em decorrência do momento atual relacionado à pandemia de Covid-19 e a impossibilidade de realizar as etapas do processo seletivo de modo presencial, o processo de seleção será realizado remotamente, via e-mail, Plataformas Microsoft Teams e Forms (ou outras plataformas), seguindo o roteiro previsto no presente Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I.I Os/As candidatos/as deverão possuir curso superior completo reconhecido pelo MEC nos termos da legislação vigente em qualquer área do conhecimento, uma vez que o Mestrado em Relações Étnico-Raciais possui formato interdisciplinar.

I.II O curso terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, organizado em trimestres letivos, de acordo com o calendário acadêmico anual da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIPPG).

I.III As disciplinas serão ofertadas de acordo com a disponibilidade dos/as docentes do Programa de Pós-Graduação em Relações Étnico-Raciais e poderão ocorrer em quaisquer dos três turnos de funcionamento regular da Instituição. As aulas serão ministradas no *campus* Maracanã do Cefet/RJ, localizado no endereço indicado no preâmbulo do presente Edital, bem como nos *campi* das Instituições parceiras (UFF, PUC-Rio, UERJ, UFRJ).

I.IV O presente processo seletivo terá validade para a turma a ser instituída no ano letivo de 2021.

I.V As datas, os horários e o cronograma do presente processo seletivo encontram-se explicitados no Anexo I, sem prejuízo das disposições adiante especificadas.

I.VI O/A candidato/a que apresentar documentação incompleta, rasurada, indevidamente preenchida, que prestar informações incorretas ou falsas, invalidará sua inscrição e será eliminado/a no momento do processo seletivo, durante a matrícula ou em qualquer período do curso, uma vez constatado qualquer tipo de irregularidade referente ao processo seletivo.

I.VII Toda informação relativa ao processo seletivo estará disponível no portal do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Relações Étnico-Raciais (PPRER), no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/pprer/>.

I.VIII Além de disponíveis no portal, todas as informações relativas ao processo seletivo poderão ser obtidas pelos/as candidatos/as pelo e-mail: pprselecao2020@hotmail.com

II. DAS VAGAS OFERECIDAS E DO SEU PREENCHIMENTO

II.I Serão oferecidas para ingresso no ano letivo de 2021 um total de 18 (dezoito) vagas – distribuídas entre os docentes credenciados no PPRER – para candidatos/as brasileiros/as (Anexo II) e 2 (duas) vagas para candidatos/as estrangeiros/as.

II.II 50% do total de vagas disponíveis para candidatos/as brasileiros/as serão destinados aos/às que se autodeclararem, na ficha de inscrição do Anexo VI, indígenas ou negros/as (pretos/as ou pardos/as) e optarem por ingressar pelo sistema de cotas étnico-raciais. As vagas não preenchidas por este critério poderão ser transferidas para a demanda geral, assim como as vagas não preenchidas pela demanda geral poderão ser transferidas para candidatos/as que optarem pelo ingresso por cotas étnico-raciais. Uma vez preenchidas as vagas destinadas às cotas étnico-raciais, todos/as os/as candidatos/as passam a concorrer pela demanda geral, levando-se em consideração exclusivamente a pontuação final obtida no certame.

II.III Os/As candidatos/as brasileiros/as serão submetidos/as a processo seletivo único.

II.IV Os/As candidatos/as estrangeiros/as deverão indicar qualquer um/as dos/as docentes como seu/sua possível orientador/a (Anexo II) e enviar por meio eletrônico a cópia do *curriculum* e da proposta de pesquisa. Os/as candidatos/as estrangeiros/as serão arguidos/as também por meio virtual, através de dispositivo audiovisual, em data e horário a serem divulgados concomitantemente ao resultado das etapas do processo seletivo. A arguição terá como base tanto o projeto enviado pelo/a candidato/a quanto a bibliografia constante neste edital.

II.V No caso do/a candidato/a declarado/a indígena, é obrigatória a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada pela liderança local.

II.VI O preenchimento das vagas do curso obedecerá, rigorosamente, à classificação por orientador/a divulgada no Resultado Final. O/A candidato/a inscrito/a concorrerá apenas à vaga oferecida pelo/a orientador/a a que se candidata.

II.VII Os/As candidatos/as estrangeiros/as não disputam vagas com os/as candidatos/as brasileiros/as e vice-versa.

II.VIII Em caso de vagas ociosas, a banca reserva-se o direito de redirecionar candidatos/as para a ocupação dessas vagas, respeitando a ordem de classificação final para o/a orientador/a ao/a qual está concorrendo, com o devido consentimento das partes interessadas (candidato/a e orientador/a).

II.IX O Cefet/RJ reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital.

III. DAS INSCRIÇÕES

III.I A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

III.II O período de inscrição será de 18 de janeiro de 2021 a 29 de janeiro de 2021.

III.III As inscrições serão realizadas através do portal, por meio do preenchimento da ficha de inscrição *online*, de acordo com as datas estabelecidas no cronograma, conforme Anexo I. Em caso de problema de acesso ao portal, as inscrições poderão ser realizadas pelo e-mail pprerselecao2020@hotmail.com através do preenchimento da ficha de inscrição digitalizada, disponível no Anexo V deste edital. Neste caso, deve constar no assunto do e-mail “Inscrição para processo seletivo 2021”.

III.IV No ato da inscrição, por meio de preenchimento da ficha de inscrição *online*, o/a candidato/a também deverá enviar para o e-mail pprerselecao2020@hotmail.com, como arquivos anexos no formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Cópia de um documento de identidade com foto;
- b) Cópia do CPF;
- c) Histórico escolar ou declaração de conclusão de curso emitida pela instituição de origem ou diploma reconhecido pelo Ministério da Educação;
- d) Termo de autodeclaração étnico-racial, exclusivamente para candidatos/as que concorrerão às vagas destinadas às cotas étnico-raciais, o qual se encontra no Anexo VI deste Edital;
- e) Proposta de Pesquisa redigida de acordo com modelo previsto no item IV.III.

III.V. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

III.VI. O Cefet/RJ não se responsabiliza por inscrição não recebida em tempo hábil, por quaisquer fatores que impossibilitem o cumprimento dos prazos estabelecidos nesse Edital.

IV. DA SELEÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS

IV.I Após a análise dos documentos e homologação da inscrição, de caráter eliminatório, cujo resultado será divulgado a partir das 19h de 04 de fevereiro de 2021 no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/pprer/>, o processo seletivo será constituído de duas etapas eliminatórias.

Da Primeira Etapa (Eliminatória): Análise de Proposta de Pesquisa

IV.II O/A candidato/a deverá enviar a sua Proposta de Pesquisa para o e-mail pprerselecao2020@hotmail.com, até data e horário previstos no Anexo I, juntamente com os documentos relacionados em III. IV.

IV.III A Proposta de Pesquisa deverá ser estruturada da seguinte forma:

- a) Conter entre 8 (oito) e 12 (doze) páginas textuais, escritas em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, folha A4, margens 3,0 cm;

- b) Conter, na folha de rosto, o nome da instituição, o nome do curso de Pós-Graduação, o título da Proposta de Pesquisa, a linha de pesquisa, uma opção de orientador/a dentre aqueles/as que oferecem vagas neste Edital, o nome do/a candidato/a, a cidade, o mês e o ano;
- c) Conter obrigatoriamente: folha de rosto, apresentação, problema de pesquisa, hipóteses, objetivos (geral e específicos), delimitação do problema de forma contextualizada, breve revisão bibliográfica sobre o tema, metodologia, aderência a uma das linhas de pesquisa do PPRER bem como aos temas de pesquisa do orientador, cronograma e referências bibliográficas.

Os projetos que não tiverem indicação de orientador/a, bem como aqueles que não tiverem aderência às pesquisas do/a orientador/a indicado/a não serão avaliados, o que resultará na eliminação do/a candidato/a já na primeira etapa.

IV.IV Será considerado/a aprovado/ a o/a candidato/a cuja nota da Proposta de Pesquisa for igual ou superior a 7,0 (sete) – ver Anexo IV.

Da Segunda Etapa (Eliminatória): Arguição da Proposta de Pesquisa

IV.V O/A candidato/a aprovado/a na etapa anterior será submetido/a à arguição de Proposta de Pesquisa, que será realizada por meio de arguição oral remota, em dia e horário a ser divulgado posteriormente no portal <http://dippg.cefet-rj.br/pprer/>.

V. DOS RESULTADOS

V.I A Primeira e a Segunda Etapas são de caráter eliminatório. Cada uma das Etapas vale de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

V.II Considera-se aprovado/a, nas duas etapas, o/a candidato/a com nota igual ou superior a 7,0 (sete). O Resultado Final será a média aritmética das duas etapas eliminatórias.

V.III Serão selecionados/as para a Matrícula os/as candidatos/as classificados/as ao final do processo seletivo, em ordem decrescente de nota, respeitando a classificação final por orientador/a, ou seja, os/as candidatos/as estarão concorrendo apenas às vagas oferecidas pelo/a orientador/a cujo nome consta na capa do Projeto de Pesquisa submetido à avaliação na 1ª etapa.

V.IV Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o/a candidato/a:

- a) com maior nota na Proposta de Pesquisa;
- b) com maior nota na Arguição da Proposta de Pesquisa;
- c) mais idoso/a.

V.V No dia 04 de fevereiro de 2021, a partir das 19h, será divulgada a Homologação da Inscrição no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/pprer/> ou, em caso de problemas técnicos, através do e-mail pprselecao2020@hotmail.com.

V.VI No dia 8 de fevereiro de 2021, a partir das 19h, será divulgado o resultado da Primeira Etapa no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/pprer/> ou, em caso de problemas técnicos, através do e-mail pprselecao2020@hotmail.com.

V.VII No dia 24 de fevereiro de 2021, a partir das 19h, será divulgado o resultado da Segunda Etapa no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/pprer/> ou, em caso de problemas técnicos, através do e-mail pprselecao2020@hotmail.com.

V.VIII. O Resultado da classificação final, para efeito de matrícula no curso de Mestrado do PPRER, será divulgado no dia 26 de fevereiro de 2021, a partir de 19h, no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/pprer/> ou, em caso de problemas técnicos, através do e-mail pprselecao2020@hotmail.com.

V.IX O resultado da Reclassificação, caso haja, será divulgado a partir das 19h, sete dias após o último dia de matrícula, segundo o calendário da DIPPG, no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/pprer/>, consideradas as desistências na etapa de matrícula, ou, em caso de problemas técnicos, através do e-mail pprselecao2020@hotmail.com.

VI. DA BANCA EXAMINADORA

VI.I A Banca Examinadora deverá ser composta por 6 (seis) membros, sendo 4 (quatro) membros titulares e 2 (dois) suplentes.

VI.II Ficam impedidos/as de participar da Banca Examinadora parentes e afins de candidato/a até o terceiro grau, como cônjuge ou companheiro/a.

VI.III A composição da banca será divulgada na etapa de homologação das inscrições. Os/As candidatos/as poderão solicitar impugnação da banca, por meio de requerimento encaminhado para o e-mail pprselecao2020@hotmail.com, em até 24 horas após a divulgação, apenas com base no item VI.II. No assunto do e-mail deve constar “Solicitação de impugnação de banca”.

VI.IV Em caso de acolhimento da impugnação, nova banca será indicada em até 48 horas após o resultado.

VII. DOS RECURSOS

VII.I Será admitido recurso por escrito após o término de cada etapa do processo seletivo, desde que devidamente justificado e fundamentado. O formulário para requerimento de recursos está disponível no Anexo VII deste Edital.

VII.II Os recursos devem ser dirigidos à Banca Examinadora e interpostos, exclusivamente, através do endereço eletrônico pprselecao2020@hotmail.com nas datas abaixo:

- a) O recurso referente à Primeira Etapa deve ser interposto no dia 09 de fevereiro de 2021, até às 23h59min, com resultado divulgado às 19h do dia 10 de fevereiro de 2021, no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/pprer/> ou, em caso de problemas técnicos, através do e-mail pprselecao2020@hotmail.com.
- b) O recurso referente à Segunda Etapa deve ser interposto no dia 25 de fevereiro de 2021, até às 23h59min, com resultado divulgado às 19h do dia 26 de fevereiro de 2021, no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/pprer/> ou, em caso de problemas técnicos, através do e-mail pprselecao2020@hotmail.com.

VII.III A Banca Examinadora constitui-se como única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.

VII.IV Serão indeferidos os recursos sem fundamentação ou intempestivos, bem como aqueles interpostos por meio que não o especificado nesse Edital, no inciso VII.II.

VIII. DA MATRÍCULA

VIII.I A pré-matrícula dos/as candidatos/as aprovados/as será realizada em reunião com a coordenação do PPRER, através da plataforma Teams em dia e horário a serem definidos no dia 26 de fevereiro de 2021, conforme o Anexo I, a serem divulgados no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/pprer/>

VIII.II No ato da matrícula, cujo cronograma será definido pela secretaria acadêmica, o/a candidato/a classificado/a deverá apresentar, juntamente com a ficha de matrícula preenchida, 2 (duas) fotos 3X4 e original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) para a matrícula de estrangeiros/as;
- d) Comprovante de Residência;
- e) Diploma da Graduação (ou Declaração de Colação de Grau);
- f) Histórico Escolar da Graduação;
- g) O/A candidato/a autodeclarado/a indígena deve apresentar cópia do registro administrativo de nascimento de indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinado pela liderança local.

VIII.III Os/As candidatos/as aprovados/as portadores de títulos de graduação obtidos no Exterior e ainda não reconhecidos no Brasil terão até a data de seu exame final (arguição da dissertação de mestrado) para apresentar a validação do seu diploma de graduação.

VIII.IV No ato da matrícula, o/a candidato/a classificado/a deverá apresentar também Termo de Compromisso, declarando-se ciente do Regulamento e das normas para funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Cefet/RJ, disponível no Anexo VIII deste Edital;

VIII.V Será considerado/a desistente e, portanto, perderá o direito à vaga, o/a candidato/a classificado/a que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido no item VIII.II.

VIII.VI Apurada a desistência no período da matrícula, poderão ser convocados/as para ocupar as vagas em aberto os/as candidatos/as imediatamente subsequentes, que estão concorrendo à vaga para o/a mesmo/a orientador/a daquele/a candidato/a desistente. Conforme explicitado no item II.VIII, a banca se reserva o direito de redirecionar o/a candidato/a para o/a orientador/a com vaga disponível, caso haja.

IX. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

IX.I Em decorrência da excepcionalidade de pandemia do Covid-19, todos os resultados serão divulgados através do portal <http://dippg.cefet-rj.br/pprer/>. Caso ocorra algum tipo de problema técnico no portal do Cefet/RJ, a divulgação dos resultados do processo seletivo deverá ser consultada pelos/as candidatos/as pelo e-mail do processo seletivo: pprselecao2020@hotmail.com.

IX.II O/A candidato/a que apresentar documentação incompleta, rasurada, indevidamente preenchida ou, ainda, prestar informações incorretas ou falsas invalidará sua inscrição ou matrícula, sendo eliminado/a do processo seletivo.

IX.III O/a candidato/a com deficiência que necessite de auxílio ou algum tipo de suporte especial nos dias da seleção deverão requerê-lo no ato da inscrição, indicando as providências de que necessita para a realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de deficiência.

IX.IV No caso de avaliações remotas por videoconferência, será de responsabilidade do/a candidato/a a disponibilização de software de comunicação, de equipamento onde ele será executado, das adequadas condições ambientais para que a avaliação ocorra, e da manutenção do acesso à Internet durante todo o período de arguição.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

X.I Enfatiza-se que a inscrição do/a candidato/a implica o reconhecimento e aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento. É, portanto, de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar todo o processo seletivo no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/pprer/>.

X.II O/A candidato/a que não atender ao Edital na íntegra será automaticamente desclassificado/a da seleção.

X.III As ocorrências não previstas neste Edital, bem como os casos omissos duvidosos, serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Diretor-Geral do Cefet/RJ, ouvida a Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, ____/____/ 2020.

ANTONIO MAURICIO CASTANHEIRA DAS NEVES
DIRETOR GERAL PRÓ TEMPORE

ANEXO I**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

| EVENTO | HORÁRIO | DATA |
|--|---|-------------------------|
| Primeira Etapa – Envio de Proposta de Pesquisa e Início das Inscrições Disponibilização de Formulário <i>online</i> | ----- | 18/01/2021 |
| Primeira Etapa – Término das Inscrições e Prazo limite para envio de Proposta de Pesquisa | Até às 23h59min | 29/01/2021 |
| Homologação das Inscrições | A partir das 19h | 01/02/2021 |
| Interposição de Recurso Fundamentado da Homologação da Inscrição | Até às 23h59min | 02/02/2021 |
| Resposta ao Recurso Fundamentado da Homologação da Inscrição | A partir das 19h | 03/02/2021 |
| Resultado da Homologação das Inscrições após Recurso | A partir das 19h | 04/02/2021 |
| Primeira Etapa - Resultado da Avaliação da Proposta de Pesquisa | A partir das 19h | 08/02/2021 |
| Interposição de Recurso Referente à Avaliação da Proposta de Pesquisa | Até às 23h59min | 09/02/2021 |
| Resposta ao Recurso Referente à Avaliação da Proposta de Pesquisa | A partir das 19h | 10/02/2021 |
| Resultado da Primeira Etapa após Resposta aos Recursos | A partir das 19h | 10/02/2021 |
| Divulgação de Datas e Horários das Arguições das Propostas de Pesquisa | A partir das 19h | 10/02/2021 |
| Segunda Etapa – Arguição da Proposta de Pesquisa | Das 9h às 17h | 18, 19, 22 e 23/02/2021 |
| Segunda Etapa – Resultado da Arguição da Proposta de Pesquisa | A partir das 19h | 24/02/2021 |
| Interposição de Recurso Referente à Arguição da Proposta de Pesquisa | Até às 23h59min | 25/02/2021 |
| Resposta ao Recurso Referente à Arguição da Proposta de Pesquisa | A partir das 19h | 26/02/2021 |
| Divulgação das Notas Finais | A partir das 19h | 26/02/2021 |
| Resultado Final e Divulgação do dia e horário para reunião para pré-matricula | A partir das 19h | 26/02/2021 |
| Matricula | De acordo com o calendário letivo de 2021 | |

| | | |
|------------------------------|---|---|
| Resultado da Reclassificação | A partir das 19h | 7 dias após o último dia de Matrícula |
| Matrícula de Reclassificados | De acordo com o calendário letivo de 2021 | 48h após o Resultado da Reclassificação |
| Início das aulas | De acordo com o calendário letivo de 2021 | |

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR DOCENTE

| DOCENTE ORIENTADOR/A | NÚMERO DE VAGAS |
|---|------------------------|
| Alexandre de Carvalho Castro | 1 |
| Dyego de Oliveira Arruda | 2 |
| Fábio Sampaio de Almeida | 2 |
| Luciana de Mesquita Silva | 2 |
| Maria Cristina Giorgi | 2 |
| Maria de Fátima Lima Santos | 3 |
| Maria Renilda Nery Barreto | 2 |
| Samuel Silva Rodrigues de Oliveira | 4 |
| Total | 18 |
| Vagas para candidatos/as estrangeiros/as* | 2 |

*Duas vagas destinadas aos/às candidatos/as estrangeiros/as, que deverão indicar qualquer um/as dos/as docentes acima como seu/sua possível orientador/a.

O link para o currículo Lattes do corpo docente encontra-se no site do PPRER:
<http://dipgg.cefet-rj.br/pprer>

ANEXO III
PONTUAÇÃO

| | | |
|-------------------------------|----------------------------------|-----------|
| Primeira Etapa (Eliminatória) | Análise de Proposta de Pesquisa | 10 pontos |
| Segunda Etapa (Eliminatória) | Arguição da Proposta de Pesquisa | 10 pontos |

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Critérios de Avaliação da Proposta de Pesquisa:


- 1.1. Estar de acordo com o perfil do/a possível orientador/a para o/a qual o/a candidato/a se inscreveu;
- 1.2. Coerência e clareza textual;
- 1.3. Domínio da bibliografia escolhida e articulação ao tema de pesquisa.
- 1.4. Conceitos/notas que serão atribuídos/as à proposta de pesquisa: Excelente: 10; Ótimo: 9-8; Bom: 7; Regular: 6-5; Insuficiente: 4-0.

2. Critérios de Avaliação para Arguição da Proposta de Pesquisa:

- 2.1. Conhecimento da proposta de pesquisa, clareza e a coerência de argumentos, articulação entre o tema da pesquisa e o/a orientador/a indicado/a.
- 2.2. Conceitos/notas que serão atribuídos/as à arguição: Excelente: 10; Ótimo: 9-8; Bom: 7; Regular: 6-5; Insuficiente: 4-0.

ANEXO V


FICHA DE INSCRIÇÃO

| | |
|--|------------------------------|
|  <p>CEFET/RJ DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO</p> | FICHA DE INSCRIÇÃO Nº: _____ |
| Departamento de Pesquisa e Pós/ -Graduação - DIPPG Programa de Pós-Graduação em Relações Étnico-Raciais - PPRER | |
| 1. Dados pessoais do/a Candidato | |
| Nome: _____ | |
| Data de nascimento: _____ Sexo: _____ | |
| Auto-declaração: <input type="checkbox"/> negro <input type="checkbox"/> indígena <input type="checkbox"/> branco <input type="checkbox"/> outro (especificar: _____) | |
| Candidato ao sistema de cotas étnico-raciais: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não | |
| Opção de Língua Estrangeira: <input type="checkbox"/> Inglês <input type="checkbox"/> Espanhol Opção pela Língua Portuguesa <input type="checkbox"/> (para estrangeiro) | |
| Portador de necessidades especiais: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não Em caso afirmativo, qual? _____ | |
| Local de nascimento: _____ (Cidade) _____ (Estado) _____ (País) | |
| Filiação: Pai: _____ Mãe: _____ | |
| Identidade: _____ Órgão expedidor: _____ Data de expedição: _____ | |
| CPF: _____ Estado Civil: _____ | |
| Endereço: _____ Nº _____ (Rua, Avenida) | |
| Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____ (Casa, Apto.) | |
| Telefone: (____) _____ Celular: _____ e-mail: _____ | |
| 2. Formação Superior | |
| Instituição de Origem: _____ Curso: _____ | |
| Ano de conclusão: _____ Título obtido: _____ | |
| 3. Informações adicionais relativos à instituição de ensino superior (IES): | |
| <input type="checkbox"/> Docente da Própria IES <input type="checkbox"/> Docente de Outra IES <input type="checkbox"/> Docente de IES no exterior <input type="checkbox"/> Não docente egresso da própria IES <input type="checkbox"/> Não docente egresso de outra IES no país <input type="checkbox"/> Não docente egresso de IES no exterior | |

Assinatura do Candidato

Responsável pelo recebimento

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2021.

| | |
|--|---------------------------------|
|  <p>CEFET/RJ DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO</p> | Comprovante de Inscrição |
| FICHA DE INSCRIÇÃO Nº: - _____ | |
| Nome: _____ | |
| Identidade: _____ Órgão expedidor: _____ Data de expedição: _____ | |
| Assinatura do Candidato | |
| Responsável pelo recebimento | |
| Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2021. | |

ANEXO VI

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF_, portador/a do documento de identidade____, para o fim específico de atender à documentação exigida pelo Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós- Graduação *Stricto Sensu* em Relações Étnico-Raciais, do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, me autodeclaro:

- preto/a
- pardo/a
- indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a candidato/a

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI N° 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

ANEXO VIII



TERMO DE ACEITAÇÃO E COMPROMISSO

Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

PPPPO – COPEP de 13/03/2008
PPECM – COPEP de 13/03/2008
PPEMM – COPEP de 10/12/2007
PPEEL – COPEP de 06/11/2008

PPRER – COPEP de 09/06/2010
PPCTE – COPEP de 21/05/2010
PPFEN – COPEP de 28/03/2014
PPCIC – COPEP de 01/09/2016

Eu, _____,
CPF: _____, Identidade: _____, ao requerer a primeira matrícula no Curso de Mestrado em Relações Étnico-Raciais do Programa de Pós-Graduação em Relações Étnico-Raciais, declaro estar ciente do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do CEFET/RJ aprovado pelo Conselho Diretor (CODIR) em 09/11/2007 e das Normas do Programa aprovadas pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (COPEP) em 28/03/2014, e assumo o compromisso de respeitar e cumprir integralmente todos os seus dispositivos.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) aluno(a)